Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10823 — CLEARLAKE / TA ASSOCIATES / EPHESOFT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 285/08)

1. Em 19 de julho de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Clearlake Capital Group, L.P. («Clearlake», EUA),

— TA Associates Management L.P. («TA Associates», EUA),

— Ephesoft, Inc. («Ephesoft» ou «Alvo», EUA).

A Clearlake e a TA Associates vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Ephesoft.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Clearlake: sociedade de investimento privada, presente nos setores do *software* e dos serviços baseados nas tecnologias, energia e produtos industriais, produtos alimentares e de consumo;

— TA Associates: sociedade de participações privadas, presente no setor dos serviços prestados às empresas, dos serviços aos consumidores, dos serviços financeiros, dos cuidados de saúde e das tecnologias;

— Ephesoft: oferece uma plataforma inteligente de tratamento de documentos para empresas de consultoria e integradores de sistemas à escala mundial destinada aos utilizadores de empresas de média e grande dimensão, a qual automatiza o tratamento dos documentos recebidos pelas organizações.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10823 — CLEARLAKE / TA ASSOCIATES / EPHESOFT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË